



LEI Nº 3.496 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Dá denominação à via pública no Loteamento Geovanna, a **Rua 25 - Rua Margarida de Azevedo Brito**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública conhecida como Rua 25, com início na Av. Djalma Freire de Sá (Av. 02) e término na Av. José Jared de Carvalho, no Loteamento Geovanna, fica denominada como **Rua Margarida de Azevedo Brito**.

Art. 2º. Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva à homenageada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Josivaldo Barros.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.593/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Dá denominação à via pública no Loteamento Geovanna, a Rua 25 - Rua Margarida de Azevedo Brito**”. Tombada sob nº 3.496, de 11 de fevereiro de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal